



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: SETEMBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP: 11690-434, que tem como Presidente/Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **SETEMBRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 6.946,89
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 40.072,20
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 23.436,10
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 17.017,58
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 28,14
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 22.141,43
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido à entidade	R\$ 17.017,58
Valor devolvido ao órgão concedente	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 48.341,90
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Foram realizadas todas as despesas previstas no cronograma de desembolso para o período; **c)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **d)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; **e)** As guias referentes aos encargos trabalhistas foram pagas integralmente através da conta administrativa e efetuado o reembolso referente ao rateio do convenio no período analisado; **f)** A entidade injetou na conta do convenio o valor de R\$ 17.017,58 (dezessete mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) no dia 04/09/2025, esse valor foi reembolsado em 26/09/2025; **g)** De acordo com o extrato bancário o valor do lote de pagamento de adiantamento salarial foi de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), porem o valor da somatória dos comprovantes apresentados é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ou seja, falta a comprovação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A Diretoria do Terceiro setor julgou irregular o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), na presente prestação.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2025**, entregue em 09 de OUTUBRO de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 23.259,35 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) na conta aplicação.

Ubatuba, 06 de novembro de 2025.

ROBERTA M. DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de férias – Angelina De Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	14	R\$1.420,66	Cuidadora de idosos Férias – período: 05/09 a 09/09	SIM
DARF INSS/IR 08/2025	18	R\$1.575,76	Valor da Guia R\$ 3.070,47 Valor rateado R\$ 1.575,76	SIM
Guia de FGTS 08/2025	20	R\$1.588,83	Valor da Guia R\$ 5.070,72 Valor rateado R\$ 1.588,83	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	22	R\$1.844,84	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Aparecida Adriana Mendes	23	R\$1.745,18	Cozinheira	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Eliote Almeida dos Santos	24	R\$ 723,87	Auxiliar de Lavanderia	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Fernanda Rodrigues de Souza	25	R\$1.266,85	Líder Cuidador de idoso	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Gislane Gonçalves Barbosa	26	R\$716,20	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Juliano da Silva Negrão	27	R\$1.761,74	Assistente Social	SIM
Recibo de Salário 08/2025 - Marcelene Rodrigues de Souza Cruz	28	R\$929,56	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Nadir Dias Rodrigues	29	R\$852,55	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Naieli Caminhas Santos	30	R\$1.311,79	Cozinheira	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Scarlet Rodrigues Da Cruz	31	R\$975,23	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de Salário 08/2025 – Yara Barbosa De Souza	32	R\$1.725,18	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de adiantamento de salário 09/2025 – Eliote Almeida Dos Santos	33	R\$500,00	Auxiliar de Lavanderia	SIM
Recibo de adiantamento de salário 09/2025 – Gislane Gonçalves Barbosa	34	R\$650,00	Cuidadora de idosos	SIM
Recibo de adiantamento de salário 09/2025 – Marcelene Rodrigues De Souza Cruz	35	R\$600,00	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de adiantamento de salário 09/2025 – Scarlet Rodrigues da Cruz	36	R\$650,00	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de férias – Fernanda Rodrigues De Souza	37	R\$1.103,19	Líder de cuidador de idoso	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 25/11/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretario Municipal de Fazenda**, em 25/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644001** e o código CRC **C9DA5A0A**.

Referência: Processo nº 3555406.421.00007495/2025-71

SEI nº 0644001